



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.331, DE 05/12/2019

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da [Lei Municipal nº 4.271 de 21 de junho de 2019](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para 2020, que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, passando a vigorar o demonstrativo constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de dezembro de 2019.

**Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.704 de 15/10/2019.
- Publicada em: 05/12/2019.